



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 951209/2023 - SDR/SUDECO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Adriana Melo Alves**

CPF: 021.186.624-59

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e Portaria MDR nº 566, de 1 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

2.365 de 28 de abril de 2023, publicado no DOU de 02 de maio de 2023

Autoridade competente: **Rose Modesto**

CPF: 931.326.201-06

**b) UG/GESTÃO SIAFI - UG que receberá o crédito:**

533018/53207 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**3. OBJETO:**

Transferência Voluntária da União para atender à demanda dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para Obras e Aquisição de Equipamentos

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Zona urbana e rural, bem como todos os que dependem de atuação do poder público na infraestrutura urbana e rural. Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperativas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessa ação, com emprego e renda para a população beneficiada:

| Conveniente              | Objeto                    | Valor (R\$)         |
|--------------------------|---------------------------|---------------------|
| Alcinópolis/MS           | Aquisição de Equipamentos | 300.000,00          |
| Antonio Joao/MS          | Aquisição de Equipamentos | 650.000,00          |
| Aquidauana/MS            | Aquisição de Equipamentos | 400.000,00          |
| Cassilandia/MS           | Aquisição de Equipamentos | 350.000,00          |
| Chapadao do Sul/MS       | Obra                      | 400.000,00          |
| Costa Rica/MS            | Aquisição de Equipamentos | 650.000,00          |
| Coxim/MS                 | Aquisição de Equipamentos | 650.000,00          |
| Deodapolis/MS            | Aquisição de Equipamentos | 700.000,00          |
| Iguatemi/MS              | Obra                      | 500.000,00          |
| Jatei/MS                 | Aquisição de Equipamentos | 650.000,00          |
| Ladario/MS               | Aquisição de Equipamentos | 500.000,00          |
| Laguna Carapa/MS         | Aquisição de Equipamentos | 600.000,00          |
| Município de Maracaju/MS | Aquisição de Equipamentos | 650.000,00          |
|                          | <b>TOTAL</b>              | <b>7.000.000,00</b> |

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional. Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos ora destinados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pelo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo Marcelo Castro junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir os Municípios de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, como, obras de infraestrutura (Pavimentação e Drenagem) e Aquisição de Equipamentos que possam contribuir no escoamento da produção de alimentos e mercadorias, gerando emprego e renda para essas comunidades.

Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciativa.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Programa de Trabalho  | Plano Interno | Fonte      | Natureza da Despesas | Valor Em R\$            |
|-----------------------|---------------|------------|----------------------|-------------------------|
| 20.608.2217.00SX.0001 | 60110002MS8   | 1444000000 | 44.90.52             | R\$ 6.100.000,00        |
| 20.608.2217.00SX.0001 | 60110002MS8   | 1444000000 | 44.90.51             | R\$ 900.000,00          |
| <b>TOTAL</b>          |               |            |                      | <b>R\$ 7.000.000,00</b> |

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                           |                   |            |                  |                  |          |          |
|------------------------------|---------------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|----------|----------|
| META                         | DESCRIÇÃO                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL      | INÍCIO   | TÉRMINO  |
| META 1                       | Aquisição de Equipamentos | Unid              | 11         | R\$ 6.100.000,00 | R\$ 6.100.000,00 | Dez/2023 | Dez/2026 |
| META 2                       | Obra                      | Unid              | 2          | R\$ 900.000,00   | R\$ 900.000,00   | Dez/2023 | Dez/2026 |

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO   | VALOR            |                  |
|---|------------------|------------------|
| 12/2023   | R\$ 7.000.000,00 |                  |
| <b>13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD</b>   |                  |                  |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA   | CUSTO INDIRETO   | VALOR PREVISTO   |
| 44.90.51  | NÃO              | R\$ 6.100.000,00 |
| 44.90.52  | NÃO              | R\$ 900.000,00   |
| <b>14. PROPOSIÇÃO</b>   |                  |                  |
| Brasília-DR, _____ de Dezembro de 2023.   |                  |                  |
| <b>15. APROVAÇÃO</b>  |                  |                  |
| Brasília-DF, _____ de Dezembro de 2023.   |                  |                  |
| <p><b>Rose Modesto</b><br/>Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</p> <p><b>Adriana Melo Alves</b><br/>Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial<br/>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</p> |                  |                  |



Documento assinado eletronicamente por **rosiane modesto de oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 11/12/2023, às 18:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4769048** e o código CRC **652F12C7**.